

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 23/2018 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈根據一九九三年五月二十九日訂於海牙的《跨國收養方面保護兒童及合作公約》（“公約”）第四十六條第二款a項的規定，公約在中華人民共和國澳門特別行政區和下列締約國之間生效：

和越南社會主義共和國於二零一二年二月一日生效；

和愛爾蘭於二零一零年十一月一日生效；及

和吉爾吉斯共和國於二零一六年十一月一日生效。

上述公約的英文正式文本及中文、葡文譯本已透過第11/2006號行政長官公告公佈於二零零六年三月十五日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零一八年四月四日發佈。

行政長官 崔世安

二零一八年四月六日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Aviso do Chefe do Executivo n.º 23/2018

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, que a Convenção relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional, feita na Haia, em 29 de Maio de 1993 (Convenção), em conformidade com a alínea a) do n.º 2 do seu artigo 46.º, entrou em vigor entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e os seguintes Estados Contratantes:

— a República Socialista do Vietname em 1 de Fevereiro de 2012;

— a Irlanda em 1 de Novembro de 2010; e

— a República do Quirguistão em 1 de Novembro de 2016.

A citada Convenção no seu texto autêntico em língua inglesa, acompanhada das traduções para as línguas chinesa e portuguesa, encontra-se publicada, através do Aviso do Chefe do Executivo n.º 11/2006, no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 11, II Série, de 15 de Março de 2006.

Promulgado em 4 de Abril de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Abril de 2018. —
A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

政府總部輔助部門

批示摘錄

透過行政長官二零一八年一月二十五日批示：

吳家駒——原屬郵電局長期行政任用合同第一職階首席行政技術助理員，根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第九條第一款的規定，以相同職級及職階調至政府總部輔助部門工作，自二零一八年三月二十六日起生效。

透過行政長官二零一八年三月十三日批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（一）項及第四款的規定，政府總部輔助部門下列行政任用合同人員修改為長期

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 25 de Janeiro de 2018:

Ng Ka Koi, assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações — mudado para desempenhar funções nos SASG, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 26 de Março de 2018.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 13 de Março de 2018:

O seguinte pessoal dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, em regime de contrato administrativo de provimento — alterados os respectivos contratos para contratos administrativos de